



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PORTARIA N° 58/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas

## RESOLVE

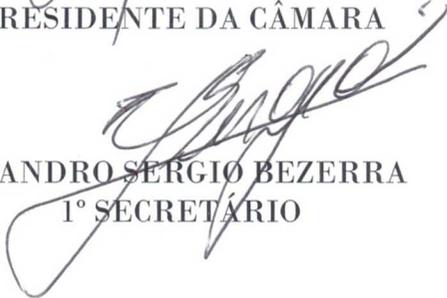
**Art. 1º** - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

**I – Fábio Antonio Garcia Fabiani** – do Nível VII para o Nível VIII, em face do exercício do cargo de Procurador Jurídico por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível VIII, da Classe II, da Tabela de Carreira de Procurador Jurídico, em caráter retroativo à data da aquisição do direito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de julho de 2024.

  
ALEX TENAN  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
LEANDRO SÉRGIO BEZERRA  
1º SECRETÁRIO